



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 3.895, de 19 de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área em doação, destinada a uma via pública, de propriedade de EDÍLSON VIDOR NEVES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo (RS) autorizado a receber em doação uma área destinada a uma via pública, de propriedade de EDÍLSON VIDOR NEVES, constante da matrícula nº 46.130 do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

Área destinada a via pública – com forma retangular, com área de **2.528,00 metros quadrados**, que inicia na Rua Theodorico Alves Teixeira e termina na Rua Tio Bília e tem as seguintes medidas e confrontações: Ao **NORTE** mede 158,00 metros e confronta com a quadra número 81; ao **SUL** mede 158,00 metros e confronta com uma quadra de número 48; ao **LESTE** mede 16,00 metros e confronta com a Rua Theodorico Alves Teixeira; e ao **OESTE** mede 16,00 metros e confronta com a Rua Tio Bília.

Art. 2º A via pública, cuja área está sendo doada e descrita no art. 1º desta Lei, será denominada TRAVESSA SECUNDINA AQUINO.

Art. 3º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro, serão custeadas pelo donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de setembro de 2014.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.895, de 19 de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área em doação, destinada a uma via pública, de propriedade de EDILSON VIDOR NEVES, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo (RS) autorizado a receber em doação uma área destinada a uma via pública, de propriedade de EDILSON VIDOR NEVES, constante da matrícula nº 46.130 do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

Área destinada a via pública – com forma retangular, com área de 2.528,00 metros quadrados, que inicia na Rua Theodorico Alves Teixeira e termina na Rua Tio Bília e tem as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE mede 158,00 metros e confronta com a quadra número 81; ao SUL mede 158,00 metros e confronta com uma quadra de número 48; ao LESTE mede 16,00 metros e confronta com a Rua Theodorico Alves Teixeira; e ao OESTE mede 16,00 metros e confronta com a Rua Tio Bília.

Art. 2º A via pública, cuja área está sendo doada e descrita no art. 1º desta Lei, será denominada TRAVESSA SECUNDINA AQUINO.

Art. 3º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro, serão custeadas pelo donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 19 de setembro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito